

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poloni- SP



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO PRELIMINAR DEFERIDA DOS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS AO CARGO DE SUPLENTES A CONSELHEIROS TUTELARESDE POLONI-SP – BIÊNIO/2022-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA) de

Poloni-SP, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal Lei 1.106 de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar no de suas atribuições.

Considerando, ainda a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA nº 01/2022 da Plenária Extraordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º De acordo com o art. 10ª da Lei Municipal nº 1.106/2013, o processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem publicar.

Art. 2º Segue relação dos candidatos (as) inscritos ao processo seletivo, referente a vaga ao cargo de suplentes a conselheiros tutelares de Poloni-SP referente ao Biênio/2022-2023;

- 1- Maria Celeste Alves CPF 307.505.848-31
- 2- Silmara Garibaldi Dos Santos CPF 104.903.178-47
- 3- Luana Cristina da Silva CPF 417948138-37
- 4- Marinez da Silva CPF 084.081.038-57

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poloni-SP, 09 de setembro de 2022.

Presidente do CMDCA

Rua: Augusta Magrini Sanita, n º 117, Bairro: Ângela Facco Borsato CEP: 15.160-000 – Poloni-SP.